Projeto de Lei n.º 004/2024

Súmula: Altera o Parágrafo Único do Art. 70 da Lei nº 242/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- o Parágrafo Único do Art. 70 da Lei nº 242/2015 passará a ter a seguinte redação**.**

> ***"Parágrafo único. Os membros do Conselho Tutelar independente de sua função dentro do mesmo serão remunerados, a partir da competência janeiro 2024, com subsídios no valor de R$ 1.857,00 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais)."***

Art. 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- A fixação do novo subsídio é que se refere essa lei, abarca toda e qualquer reposição anual que vier a ser concedida ao servidores municipais, para a data-base de março/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

Aquiles Takeda Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 428-1122 – Fax (43) 3428-1188

Cep: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

Mensagem nº 004/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata-se, a presente propositura, de alteração do Parágrafo Único do Art. 70 da Lei nº 242/2015, subsídios dos Conselheiros Tutelares. O presente Projeto de Lei trata sobre a refixação dos subsídios dos Conselheiros Tutelares. Para chegarmos a este foi feito uma média entre os subsídios dos conselheiros tutelares de nossa Comarca.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a aprovação do mesmo, por ser de extrema necessidade para que possamos sanar tais particularidades**.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais dignos Pares, meus protestos de respeito e distinta consideração.

Marilândia do Sul, 26 de março.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal